



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

INDICAÇÃO DE AUTOS JUDICIAIS PARA GUARDA PERMANENTE

TERMO Nº: 001

PROPONENTE: VT de Carapicuíba

DOCUMENTO: PROCESSO Nº 01091-2008-231-02-00-0

JUSTIFICATIVA: Esta Comissão recebeu por correio eletrônico, em 17/06/2009, indicação do MM. Juiz Gabriel Lopes Coutinho Filho para preservação dos autos supra indicados, sob alegação de que se trata de tema ligado à utilização de uso de arma não letal em serviço, questão que tem sido objeto de atenção em diversas áreas da segurança pública, bem como da atividade estatal indireta e da atividade privada. O magistrado entende que o feito pode colaborar, no futuro, com o exame das questões que ora são postas à apreciação, construindo inteligências jurídicas para consideração.

AVALIAÇÃO: Nos termos do art. 55 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, compete a esta Comissão receber as indicações para guarda permanente de autos judiciais, a fim de avaliar a destinação final do referido documento. Cumpre salientar que, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos instituída pela Resolução GP nº 05/2006, a série documental das reclamações trabalhistas, codificada sob o número 2.06.03.01, tem como sua destinação final a preservação seletiva, dependendo, no que tange à definição dos critérios de amostragem para guarda permanente, de estudos a serem realizados por grupo de trabalho a ser definido para este fim. Ocorre que, até o presente momento, estes estudos não foram efetivados e não há, inclusive, normalização advinda do Tribunal Superior de Trabalho neste sentido. Na ausência de critérios estatísticos e a fim de se evitar a não salvaguarda das fontes materiais para servirem futuramente à pesquisa, tem sido procedida a escolha aleatória de relações de arquivamento de cada uma das Varas deste Regional. Ressalte-se, ainda, que a presente indicação foi a primeira manifestação ocorrida após a publicação do Provimento GP/CR Nº 05/2008, que alterou a redação da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, normalizando, pela primeira vez na história deste Regional, o



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

corde cronológico e a possibilidade de indicação, por juízes e desembargadores, de autos judiciais para comporem o arquivo permanente desta instituição. Não há qualquer óbice quanto à preservação dos autos indicados, que tratam, aliás, de assunto bastante específico, com grandes chances de não ser contemplado numa amostragem estatística que leve em consideração tão somente as classes processuais ou os grandes temas do Direito do Trabalho.

DEBATES EM COMISSÃO: Não há controvérsias que ensejem debates.

DESTINAÇÃO FINAL: Preservação
 Eliminação (passível de amostragem)
 Eliminação (descarte sem passar por seleção amostral)

PROVIDÊNCIAS: Encaminhe-se, por correio eletrônico, cópia digitalizada deste termo à Vara do Trabalho de Carapicuíba, para acostamento aos autos.

São Paulo, 19 de junho de 2009.

MARIA INÊS EBERT GATTI

Coordenadora do Programa de Gestão Documental
Diretora da Secretaria de Documentação

PATRICIA DIAS DE ROSSI

Membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Avaliadora